

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO – 2018

A Dirigente Regional de Ensino de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento para atribuição de carga horária no Projeto de Mediação Escolar, aos interessados em exercer a função de PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO (PMEC), de acordo com o disposto na Resolução SE 08, de 31-1-2018, para exercício no ano letivo de 2019.

1. Período de inscrições: Dias: 23/11/2018 a 14/12/2018

Para realizar o CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO 2018, clique no link a seguir ou copie e cole na guia de endereços de seu navegador. A seguir, preencha o formulário de inscrição:

<http://goo.gl/DTw0Jb>

2. Requisitos para inscrição:

Para a seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – Docente readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;

II – Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV – Docente Titular de Cargo com jornada reduzida;

V- Docente ocupante de função-atividade classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente;

VI- Não estão previstas inscrições para candidatos da Categoria "O".

OBSERVAÇÕES:

– O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação vigente.

– A carga horária a ser considerada no momento da atribuição de PMEC não pode ultrapassar 13 aulas, sem a possibilidade de desistência das aulas atribuídas.

4. Atribuições da Função:

I – atuar de forma proativa, preventiva e mediadora, desenvolvendo, diante de conflitos no cotidiano escolar, práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;

II – promover a inclusão de atitudes fundamentadas por princípios éticos e democráticos;

III – articular-se com a equipe escolar na construção de ações preventivas relativas às normas de convivência que envolvem a comunidade escolar;

IV – colaborar, com o Conselho de Escola, gestores e demais educadores, na elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica;

V – assessorar a equipe escolar nas ações pedagógicas relacionadas à cultura de paz;

VI – planejar e organizar assembleias escolares sistemáticas para resolução dos conflitos coletivos;

VII- desenvolver ações junto ao Grêmio estudantil;

VIII – esclarecer os pais ou responsáveis, sobre o papel da família e sua importância no processo educativo;

IX – mapear e estabelecer contato e parceria, em articulação com a equipe escolar e os gestores regionais, com os órgãos integrantes da Rede de Proteção Social e de Direitos, bem como com instituições culturais, sociais, de saúde, educativas e religiosas, cuja atuação abranja a área territorial da unidade escolar, encaminhando estudantes e/ou pais ou responsáveis, na conformidade da necessidade detectada;

X – empenhar-se em sua formação contínua, reconhecendo a importância da auto avaliação e do aprimoramento profissional.

3. Carga Horária:

O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições com carga horária correspondente à:

I – Jornada Integral de Trabalho Docente (32 aulas); ou

II – Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 aulas).

4. Apresentação e entrega de documentos no dia da entrevista:

I – Comprovante de inscrição no projeto para 2018;

II – Ficha de inscrição anexa, devidamente preenchida;

III – Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as “características e habilidades”, constantes no artigo 3º da Resolução SE nº 41 de 2017, bem como as “atribuições” supra elencadas, integrante do artigo 4º da mesma resolução;

IV – Certificados de Cursos ou comprovação de participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como Mediação de Conflitos, Direitos Humanos; Gestão Democrática, Justiça Restaurativa, *Bullying*, Articulação Comunitária, entre outros;

V – Comprovante de Tempo como PMEC (Declaração do Diretor de Escola - data base 30/06/2018).

5. Entrevista:

A entrevista será realizada no dia 20 **de Dezembro de 2018**, a partir das **09h30min** na **sede** da Diretoria de Ensino.

6. Seleção e Classificação do Candidato:

A seleção ocorrerá por ordem de classificação, de acordo com a seguinte pontuação:

I. Entrevista - no máximo 8 pontos

II. 1 ou mais cursos com temas relacionados à mediação escolar - 0,5 ponto

III. 1 ano de atuação na mediação escolar – 0,5 ponto

IV. 2 ou mais anos de atuação na mediação escolar – 1 ponto

6.1 Informações importantes:

- Não serão credenciados os candidatos que não atingirem no mínimo quatro (04) pontos na entrevista;
- Não caberá recurso da entrevista;
- A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino a partir do dia **27/12/2018.**

Miracatu, 19 de Novembro de 2018

Nilcéa Araújo Rollo

Dirigente Regional de Ensino